5543



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CIDREIRA
GABINETE DO VEREADOR JERRI ADRIANI ANDRADE - PSB

PROJETO DE LEI Nº 065 /2020

Dispõe sobre a obrigatoriedade de que todas as compras, e contratações de serviços e profissionais da saúde, realizadas pelo Executivo Municipal de Cidreira no Combate ao COVID-19 sejam informadas a Câmara Municipal de Cidreira, atendendo à excepcionalidade da pandemia.

A Câmara de Vereadores de Cidreira no uso de suas atribuições regimentais,

APROVA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a informar a Câmara Municipal de Cidreira, todas as compras, contratação de serviços, doações, cooperações, repasses e transferências de recursos estadual e federal, profissionais de saúde e emendas parlamentares, realizadas referentes ao enfrentamento e combate ao CORONAVÍRUS (COVID-19), no Município de Cidreira.

Parágrafo Único – As informações, que deverão ser entregues na Câmara Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da adjudicação, deverão contemplar todas as compras, contratações de serviços e de profissionais da saúde em razão da pandemia, independente de valor, contendo objetos, número dos contratos, vigência, nome de fornecedor e o valor correspondente.

Art. 2º - Os efeitos desta Lei prevalecerão até que o Ministério da Saúde oficialize o fim da pandemia no Brasil.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cidreira-RS 15 de junho de 2020

Jerri Adriani Andrade
Vereador - PSB



JUSTIFICATIVA

Mais uma vez esta Casa Legislativa demonstra a sua responsabilidade e a sua preocupação com a nossa Cidade diante da crise da Pandemia provocada pelo pelo COVID-19 que estamos vivendo. A destinação de recursos para o combate a pandemia do NOVO CORONAVÍRUS se mostra de vital importância para o Município, porém, não podemos deixar de realizar uma de nossas principais funções constitucionais, que é a de fiscalizar o destino do dinheiro público.

As formalidades para contratar bens e serviços podem até ser diminuídas, sem a necessidade de fazer licitação, mas os gestores devem, obrigatoriamente, divulgar de forma ampla no Portal de Transparência, mas também enviar a esta Casa Legislativa, as informações relativas onde o dinheiro está sendo gasto.

Diante de todo o exposto e, considerando o legitimo interesse público desta proposição, esperamos contar com o apoio dos ilustres Pares, na sua aprovação.

Cidreira-RS 15 de junho de 2020

Jerri Adriani Andrade
Vereador -PSB